

**RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO
REFERÊNCIA PE Nº11/2014**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº11/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Switches Poe (Power Over Ethernet) e adaptadores PoE (Power over Ethernet) para ativação da Rede Sem Fio adquirida para esta Casa Legislativa, visando sanar a falta de cabeamento elétrico para ligar os equipamentos da rede sem fio, deste Poder em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. Pelo critério de menor preço, foi **vencedora** do LOTE ÚNICO, a empresa **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.**, com valor global de R\$47.595,49 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA PP Nº08/2014**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº08/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER E INSTALAR CONJUNTO DE CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE TV DE ALTA DEFINIÇÃO – HDTV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Pelo critério de menor preço, foi **vencedora** do LOTE ÚNICO, a empresa **PONTO DE APOIO TÉCNICO ELETRÔNICO LTDA.**, com valor global de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04666/2014-9-TC; RESOLVE conceder, nos termos do art.3º, incisos I, II, III e Parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 5 de julho de 2005, **aposentadoria** a **ADAUTO MENDES DA SILVA**, Técnico de Controle Externo Ref. 10, matrícula 0130-3, da Secretaria Geral deste Tribunal, a partir de 19/05/2014, com os proventos mensais no valor de R\$22.674,26 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), limitados ao teto remuneratório de R\$20.042,35 (vinte mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o art.6º, da Lei nº15.528, de 20 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E. de 31/01/2014, assim discriminados:

Vencimento - Lei nº15.528/2014	R\$	3.366,73
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86	R\$	2.985,37
Vantagem Nom. Identificada (VNI)	R\$	11.434,93
Parte Fixa da GDCE	R\$	1.644,60
Parte Variável da GDCE	R\$	2.064,27
Adicional de Tempo de Serviço de 35%	R\$	1.178,36
Total Bruto	R\$	22.674,26

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº243/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art.12 e seu Parágrafo único, da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, e nos termos do §3º, do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995; RESOLVE conceder **vales-transportes** eletrônico urbano e metropolitano aos **SERVIDORES** a seguir relacionados, durante o mês de agosto de 2014.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	REF.	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
ALONSO LESSA DE SANTANA	TEC. CONTROLE EXTERNO	07	0317-4	A	84
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	17	0165-2	F	42
FRANCISCA ELIETE DA SILVA D. MATTO	AUX. CONTROLE EXTERNO	17	0169-0	A	42
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	08	0090-2	A	36
VALDERI CRUZ GURGEL	ANALISTA CONT. EXTERNO	08	0039-7	A	42

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº249/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº08842/2014-1-TC; RESOLVE conceder a **ANA SUZETTE ABREU E LIMA DE ARAÚJO**, Analista de Controle Externo Ref. 19, a **prorrogação de 30 (trinta) dias de sua licença** para tratamento de saúde, desde 6/7/2014, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, e 88 da Lei nº9.826/74, conforme Laudo Médico nº2014/030464 expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº252/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº09803/2014-7-TC; RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2014/027911, de 29 de maio de 2014, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, a **MARIA VERONICA LIMA MARCELO**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 17, 44 (quarenta e quatro) dias de **licença** para tratamento de saúde,

com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, e 88 da Lei nº9.826/74, desde 26 de maio de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº253/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº09685/2014-5-TC; RESOLVE conceder no período de 18/08/2014 a 22/08/2014, a **ELANE MARIA SANTIAGO CAVALCANTE**, Técnico de Controle Externo Ref. 10, 5 (cinco) dias de sua **licença** especial, referente ao quinquênio de 04/01/1991 a 04/01/1996 nos termos do art.105, §3º, e art.107, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2013
Processo: 00613/2013-5-TC. Espécie: 3º Aditivo ao Contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial. Contratante: Tribunal de Contas do